



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 28 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 933



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.599/2020

"Dispõe sobre a vacância do cargo em razão da aposentadoria."

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Edson Stefano Takazono**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 47, inciso V, da Lei Complementar nº 001/93¹, artigo 16 da Lei Complementar nº 014/2010², **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Carpinteiro, por motivo de aposentadoria por idade urbana, conforme carta de concessão sob número de benefício nº 189.860.203-1 do servidor **JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 160878 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.763.821-04, nomeado através do Decreto 008/1994 de 13 de maio de 1994, com validade a partir de 01 de novembro de 2.020.

Artigo 2º - Proceda-se a imediata rescisão contratual.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

Anaurilândia-MS, 26 de outubro de 2.020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

¹ Art. 47. A vacância do cargo público decorrerá de:
V - Aposentadoria;

² Art. 16. A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, transferência, aposentadoria ou falecimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 004/2020

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação de pessoa física: **HILANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no C.P.F. sob o nº. 219.112.098-92, com endereço a rua Porto Alegre, 1-81, na cidade de Presidente Epitácio - SP, para prestação de serviços de odontologia para extração cirúrgica de terceiro molar, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por procedimento cirúrgico, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2020.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa da área de construção civil para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais com 41,16 m² de área construída no Distrito de Vila Quebracho do Município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

ECOBRAx CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 07.818.849/0001-16

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 859.543,45 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Anaurilândia - MS, 27 de outubro de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 28 de Outubro de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 933

PORTARIA Nº 106/2020

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - CONCEDER: À servidora **DÉBORA FRANCO LOPES**, servidora do cargo permanente de **RECEPCIONISTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**, conforme artigo nº 109 da Lei Complementar 001/93 de 23/11/1993 e Lei 494/2008 de 26/12/2008, no período de: **10 de outubro de 2020 a 07 de abril de 2021.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 20 de outubro de 2020.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2020

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Irene Barbosa de Souza, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a essa servidora pública municipal (benefício nº 632.687.187-9), a partir de 16 de outubro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora pública municipal **IRENE BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível I, Classe D, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Transportes e Projetos.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 16 de outubro de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 27 de outubro de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110